



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ: 45.787.652/0001-56 - FONE: (019) 879-1777

LEI nº 810, de 16 de agosto de 1999.

(Dispõe sobre reconhecimento de Utilidade Pública de clube de serviço sediado no Município).

JOÃO RINALDO, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

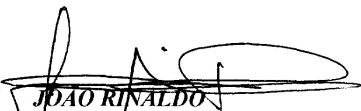
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

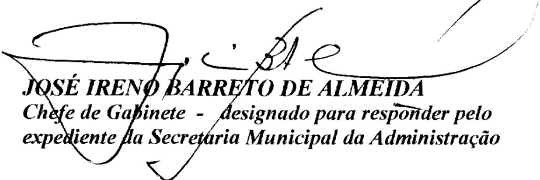
Artigo 1º = Fica reconhecido como sendo de *utilidade pública municipal* as atividades desenvolvidas no município de Monte Mor pelo **Lions Clube** aqui sediado.

Artigo 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 16 de agosto de 1999.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


JOSÉ IRENO BARRETO DE ALMEIDA
Chefe de Gabinete - designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Administração